



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

LEI MUNICIPAL Nº 99 DE 10 DE SETEMBRO DE 1993.

" DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE LOGRADOURO PÚBLICO."

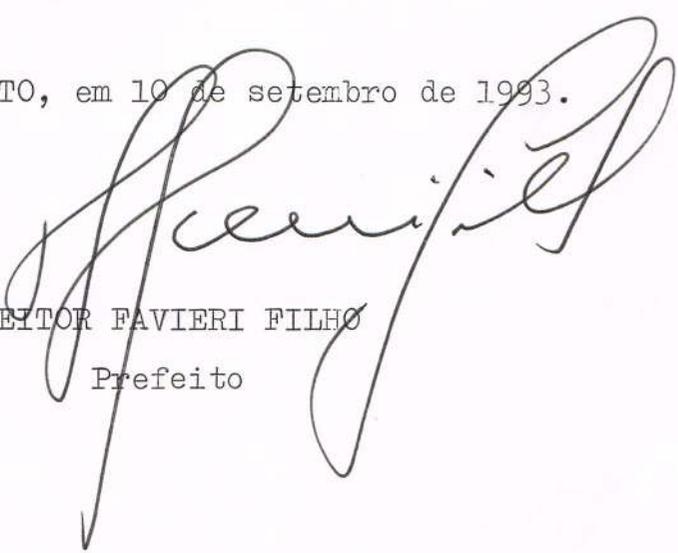
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se **ERNESTO FRANCISCO** a servidão pública que se inicia na Rua Manoel Zeferino, no Bairro da Boa Sorte, e termina na Rua Cristiano Ottoni, na altura do nº 821, que dá acesso ao centro da cidade.

ARTIGO 2º - Fica o Executivo autorizado a providenciar a confecção de placas indicativas, correndo as despesas à conta de dotação própria.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de setembro de 1993.


HEITOR FAVIERI FILHO
Prefeito

Regs. as fls. 115 do livro próprio
/mt